



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00135/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - EPP - R VICENTE DE PAULA LEITE, 665 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ n° 17.456.087/0002-90, neste ato representado por Manoel Francisco de Almeida Neto, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Pastor Videncial Ramos Abolis, S/N, Alto da Boa Vista - Paulista - PB, CPF n° 030.316.824-24, Carteira de Identidade n° 2028039 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00111/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços dando cobertura no diagnóstico de laudos no serviço de mamografia do Centro de Saúde deste Município, de forma integral, técnica e assistencial..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00111/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

| CÓDIGO        | DISCRIMINAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL         |
|---------------|---|---------|------------|-------------|------------------|
| 1             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA NO DIAGNÓSTICO DE LAUDOS NO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE FORMA INTEGRAL, TÉCNICA E ASSISTENCIAL | UNID    | 2500       | 27,00       | 67.500,00        |
| <b>Total:</b> |   |         |            |             | <b>67.500,00</b> |

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS  
10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 20 de Setembro de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

*(Handwritten signature)*

CPF: 875 507 174-00

*(Handwritten signature: Leomar Benício Maia)*

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

*(Handwritten signature)*

CPF: 928 303.234-91

PELO CONTRATADO

*(Handwritten signature: Manoel Francisco de Almeida Neto)*  
CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO  
LTDA - EPP  
MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO  
030.316/824-24



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços dando cobertura no diagnóstico de laudos no serviço de mamografia do Centro de Saúde deste Município, de forma integral, técnica e assistencial. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00111/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00135/2017 - 20.09.17 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - EPP - R\$ 67.500,00.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Setembro de 2017

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito



HOMOLOGA o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: CIRURGICA OLIVEIRA PROD. CIRURGICAS LTDA; com o valor global de R\$ 411.800,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos reais). O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 411.800,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº. 16.478/2017 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande-PB, 15 de setembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.517/2017 - SRP

Processo nº 16.528/2017

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA SER UTILIZADO NA UPA COMO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ONDE O SISTEMA TEM QUE AUTOMATIZAR TODO O PRONTUÁRIO UTILIZADO PELO PACIENTE NO INTERIOR DA UNIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

HOMOLOGA o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, com o valor global de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.517/2017 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.549/2017 - SRP

PROCESSO Nº 16.560/2017

A A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE: "COLCHÕES (SEM COBERTURA, APENAS A ESPUMA), MEDINDO 0,90 X 1,88 X 0,15 COM DENSIDADE D-45, SEM COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO: INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, UPA, HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I, HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SAÚDE MENTAL.

HOMOLOGA o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA; com o valor global de R\$ 216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais). O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 216.900,00 ( duzentos e dezesseis mil e novecentos reais ) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.549/2017 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande-PB, 13 de setembro de 2017.  
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços dando cobertura no diagnóstico de laudos no serviço de mamografia do Centro de Saúde deste Município, de forma integral, técnica e assistencial. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00111/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00135/2017 - 20.09.17 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - EPP - R\$ 67.500,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria-juridica>, pelo código 00032017092100185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos na realização de exames de tomografia computadorizada para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: [www.cateledorocha.pb.gov.br](http://www.cateledorocha.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Catolé do Rocha - PB, 20 de setembro de 2017.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Empresa Destinada à Execução de Obras de Engenharia Para conclusão do Ginásio Poliesportivo, no Município. Fundamento Legal: tomada do preços 004/2017. Dotação: Governo/Federal/Ministério do Esporte/4490-51 - Obras e Instalações. Vigência: 75 dias. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT 00083/2017 - 19.09.17 - Verticaliza Construções e Serviços LTDA - ME - R\$ 62.320,34.

DESPACHO DO PREFEITO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 4/2017, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada à Execução de Obras de Engenharia para Conclusão do Ginásio Poliesportivo, na sede do Município; homologa o correspondente procedimento licitatório e adjudica o seu objeto a: Verticaliza Construções e Serviços LTDA - ME - R\$ 62.320,34.

EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES  
MARTINS DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal para o exercício de 2017 - Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2017. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2017 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FMS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUND/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00068/2017 - 18.09.17 - DOBU AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 215.100,00.

DESPACHO DO PREFEITO  
Em 15 de setembro de 2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2017, que objetiva: Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal para o exercício de 2017 - Cuitegi/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOBU AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 215.100,00.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 44/2017

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damiano Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2004, Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2017 que objetiva o registro de preços para: Objetivando Registro de Preço para aquisições parceladas do Materiais de Informática diversos para melhor funcionamento e atendimento dos diversos setores da Administração Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº

09.165.176/0001-78: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53. GERALDO VIDAL DA NOBREGA ME. Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 76, 81, 82, 83, 84, 85. Valor: R\$ 509.385,00. THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME. Item(s): 12, 14, 16, 22, 25, 28, 31, 33, 42, 44, 47, 48, 50, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 68, 69, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80. Valor: R\$ 478.785,00.

Itapororoca - PB, 20 de Setembro de 2017.  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Torna público que realizará licitação, tipo menor preço por item, exclusivo para ME e EPP, objetivando a aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, no dia 03/10/2017 às 9:00 hs. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47, no horário das 08:00 às 12:00 hs. Informações pelo telefone: 83-3266-1034, até o dia 02/10/2017.

ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1051/2017

Proc. Licitatório 1020/17: Tomada de Preço nº 01/17; Objeto: contratação de empresa para construção de um posto de saúde na comunidade do Gumé, neste município, do tipo menor preço global, sob o regime de execução "empreitada por preço global", com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projetos arquitetônicos e projetos complementares, memorial descritivo, orçamento e demais especificações técnicas. Partes: Fundo Municipal de Saúde e LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, valor global: R\$ 67.094,94. Prazo contratual: até 60 dias. Fundamentação: Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

A Prefeitura Municipal de Pianó, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 00045/2017, às 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2017, com o objeto: confecção de próteses dentárias. O edital está disponível no endereço [www.pianoco.pb.gov.br](http://www.pianoco.pb.gov.br).

Pianó - PB, 19 de Setembro de 2017.  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem torna público que em virtude de um erro de digitação na publicação do Aviso de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço nº 016/2017, publicado nos seguintes jornais: Jornal Oficial do Município (No dia 15/09/2017), Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP (no dia 18/09/2017) e Correio da Paraíba (no dia 19/09/2017), desta forma onde se lê: Ficam notificados os licitantes para regularizarem suas pendências junto a CPL em até 08 (Oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação, de acordo com o item 14.12 do instrumento convocatório, leia-se: Ficam notificados os licitantes para regularizarem suas pendências junto a CPL em até 08 (Oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente desta publicação, conforme o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

Princesa Isabel, 20 de setembro de 2017.  
ARTUR BARBOSA DE SOUZA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2017 ou versão mais atualizada, tipo passeio hatch para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Humana do Município de Santa Luzia/PB, conforme especificação no edital e seus anexos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AURIENE ALVES ME, CNPJ nº 09.513.739/0001-71, vencedora em vários itens com o valor de R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Aguiar - PB, 20 de setembro de 2017.  
**LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO**  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00030/2017, para aquisição de materiais de limpeza e ADJUDICO o seu objeto à empresa JOSÉ ILTON MAIA ME, CNPJ nº 08.655.689/0001-02, vencedora em vários itens com o valor de R\$ 401,50 (quatrocentos e um real e cinquenta centavos) e a empresa AURIENE ALVES ME, CNPJ nº 09.513.739/0001-71, vencedora em vários itens com o valor de R\$ 19.015,00 (dezenove mil e quinze reais).

Aguiar - PB, 20 de setembro de 2017.  
**LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00113/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos na realização de exames de tomografia computadorizada para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catedorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Setembro de 2017.  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente CPL

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços dando cobertura no diagnóstico de laudos no serviço de mamografia do Centro de Saúde deste Município, de forma integral, técnica e assistencial. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00111/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00135/2017 - 20.09.17 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - EPP - R\$ 67.500,00. Catolé do Rocha - PB, 20 de Setembro de 2017.

**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Araruna**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 08:00 HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS AO PREÇO DA TABELA SUS, AO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araruna - PB, 20 de Setembro de 2017.  
**THIAGO BELMONT LUCENA**  
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor

Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 10:00 HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO ADEQUADO APORTARIA 373/2011 MTE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araruna - PB, 20 de Setembro de 2017.  
**THIAGO BELMONT LUCENA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Casserengue**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva: Locação de veículos tipo passeio com condutor, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Casserengue - PB, 15 de Setembro de 2017.  
**WILLIAN SANTOS BASÍLIO**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00012/2017. OBJETO: Locação de veículos tipo passeio com condutor, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. ABERTURA: 13/09/2017 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 15/09/2017.

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: executar serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas no Sítio Salgado, Zona Rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2017. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00051/2017 - 14.09.17 - CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA LTDA - ME - R\$ 94.631,81.

**Prefeitura Municipal de Alhandra**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2017, que objetiva: ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA-TCE, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 12.000,00.

Alhandra - PB, 11 de Setembro de 2017.  
**RENATO MENDES LEITE**  
Prefeito.

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA-TCE, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. 000038 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE. 000038 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00120/2017 - 12.09.17 - MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 12.000,00.